



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
(31) 2513-5209 www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL Nº 008/2015
CAMPUS BAMBUÍ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas no período de **09 de Janeiro a 08 de fevereiro de 2015** as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores; a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 56, de 20 de abril de 2011; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Portaria MEC nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009; e demais regulamentações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pelo Reitor.

1.2. Este Edital, seus anexos e todas as informações pertinentes ao concurso estarão disponíveis no portal do IFMG: www.ifmg.edu.br.

2. DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Em conformidade à Lei nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições e os requisitos de cada cargo estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

2.2. O regime de trabalho é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), e suas alterações posteriores.

2.3. A jornada de trabalho dos candidatos a serem nomeados será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, durante o turno diurno e/ou noturno, sujeito à escala de revezamento, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades de cada cargo.

2.4. Quanto aos cargos, vagas, nível/classe para ingresso e remuneração, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGOS	NÍVEL/ CLASS E	VAGA S	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assistente de Laboratório	CI-1	1	R\$ 1.656,23
Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica	DI-1	1	R\$ 2.071,59
Técnico de Laboratório/Área: Lazer e Desenvolvimento Social	DI-1	1	R\$ 2.071,59
Técnico de Tecnologia da Informação	DI-1	1	R\$ 2.071,59
Bibliotecário/Documentalista	EI-1	1	R\$ 3.491,95

2.5. A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do subitem 2.4, acrescida de auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 373,00 (trezentos setenta e três reais), podendo ser acrescida também do Incentivo à Qualificação de que trata dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, além de outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual está se candidatando, não sendo possível alteração após a confirmação da inscrição.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de um cargo.

3.4. Não será aceito pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.5. O período de inscrição será de **12 de janeiro a 8 de fevereiro de 2015**.

3.6. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio www.ifmg.edu.br.

3.7. As inscrições serão aceitas somente até às **23h59min** do dia **8 de fevereiro de 2015**.

3.8. Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, será disponibilizado no Campus Bambuí do IFMG, nos dias úteis, computador para realização da inscrição. O computador estará disponível na Gerência de Tecnologia da Informação, no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí, Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, CEP: 38900-000, Bambuí, Minas Gerais, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h. Neste caso, o preenchimento da Ficha de Inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) será de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.10. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.11. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, conforme valores discriminados a seguir:

CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
E	70,00
D	60,00
C	50,00

3.12. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio exclusivo da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o dia **09 de fevereiro de 2015**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.

3.13. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.14. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.

3.15. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

3.16. A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, até o dia **26 de fevereiro de 2015**.

3.17. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 12.1.

3.18. A relação das inscrições deferidas, após análise dos recursos, se houver, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br até o dia **10 de março de 2015**.

3.19. É recomendável a todos os candidatos que imprimam o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) a partir do dia **13 de março de 2015**, no sítio www.ifmg.edu.br para apresentação no dia e local da prova.

3.19.1. Inexistindo recursos contra inscrições indeferidas, o Comprovante de Inscrição (com o registro de **PAGAMENTO CONFIRMADO**) poderá ser disponibilizado antes do dia **13 de março de 2015**.

3.19.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão do Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.

3.20. Além da listagem de candidatos com inscrições confirmadas (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) que estarão afixadas nos locais de realização da prova, o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), conforme o subitem 3.19, também poderá ser utilizado pelo candidato para comprovar que sua inscrição está regularizada.

3.21. O documento oficial de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.

3.22. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (**com foto**), Carteiras Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (**com foto**), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

3.23. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, com foto recente, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.24. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2. Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 3 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio www.ifmg.edu.br, em sistema próprio disponível no período entre os dias **12 a 22 de janeiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF, contendo:

- a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.1.

4.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **29 de janeiro de 2015** no sítio www.ifmg.edu.br.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia **12 de fevereiro 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas ofertadas no *Anexo I* e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

5.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

- 5.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 5.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, a partir de 26 de fevereiro de 2015.
- 3.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

6.1.1. O percentual de 5% das vagas reservado a pessoas portadoras de deficiência será computado levando-se em consideração as vagas disponibilizadas neste Edital acrescidas daquelas que vierem a surgir em cada cargo. Desta forma, a vigésima vaga a ser provida para todos os cargos será destinada aos candidatos aprovados que figurem na lista específica mencionada no subitem 6.6.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

6.3. O candidato com deficiência deverá **declarar**, quando da inscrição, se deseja concorrer às possíveis futuras vagas reservadas a pessoas com deficiência.

6.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e a os critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por cargo, terá seu nome constando em lista específica de portadores de deficiência, por cargo.

6.7. Serão eliminados da lista de pessoas com deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 6 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.

6.9. As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do concurso.

6.10. O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar no ato da posse, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.

6.11. O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.

6.12. O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.

6.13. O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

6.14. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A estrutura de provas do processo seletivo deste concurso público está prevista no ANEXO II deste Edital e será estabelecida através de **Prova Objetiva**.

7.2. Os Conteúdos Programáticos das provas para cada cargo estão especificados no ANEXO III deste Edital.

7.3. A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. Cada questão de múltipla escolha contará com 5(cinco) alternativas, havendo apenas uma alternativa correta.

7.3.1. A Prova Objetiva será dividida em dois núcleos de conhecimento: o Núcleo de Conhecimentos Comuns e o Núcleo de Conhecimentos Específicos.

a) O Núcleo de Conhecimentos Comuns será composto por **duas partes**. A primeira parte, denominada **Língua Portuguesa**, abrangerá 15 (quinze) questões relacionadas à Língua Portuguesa e a segunda, denominada **Legislação**, abrangerá 10 (dez) questões relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal. Cada questão do Núcleo de Conhecimentos Comuns valerá 1(um) ponto.

b) O Núcleo de Conhecimentos Específicos será composto de **parte única** com 25 (vinte e cinco) questões relacionadas a conhecimentos específicos da área de atuação do cargo em disputa, valendo 1 (um) ponto cada questão.

7.4. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Obtiver pontuação igual a 0(zero) em qualquer uma das partes que compõe os núcleos das provas, ou seja, Língua Portuguesa, Legislação e/ou Conhecimentos Específicos.

b) Obtiver pontuação global inferior a 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas no dia **29 de março de 2015**, às **8h** (horário de Brasília-DF), com duração máxima de **4(quatro) horas**, no Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

8.2. Os portões do(s) local(is) de provas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados às **8h** (segundo o horário de Brasília-DF), não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, o acesso de candidatos ao(s) local(is) de provas após o fechamento dos portões.

8.3. Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar-se no local e no horário estabelecido no subitem 8.1 munido de **caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta e obrigatoriamente** de um **Documento Oficial de Identidade com foto**. É recomendável o porte do **Comprovante de Inscrição** (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO).

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.

8.5. Os candidatos que **não portarem documento oficial de identidade ou equivalente, ou não possuírem seu nome na lista de candidatos (com registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), e não apresentarem Comprovante de Inscrição (com registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

8.6. É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do(s) local(is) de provas, tais como: relógio, celular, notebook, smartphones, tablets, receptor, gravador ou equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

8.6.1. O uso de lápis, caneta e borracha com corpo sem inscrições será permitido, sendo vedado o uso de lapiseira e borracha acomodada em suporte.

8.7. É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de provas portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.

- 8.8.** O aparelho celular permanecerá desligado, com a bateria removida e guardado junto aos pertences pessoais do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio.
- 8.9.** Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 8.10. O IFMG não é responsável pela guarda de quaisquer objetos pessoais dos candidatos, sendo aconselhável que os mesmos não sejam levados para o(s) local(is) de provas.**
- 8.11.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para beber água ou ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-los devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e o Cartão-resposta na sala onde estiver realizando as provas.
- 8.12.** Cada candidato receberá somente um Cartão-resposta para o preenchimento das respostas das questões da prova. Em hipótese alguma será concedido outro Cartão-resposta sendo de total responsabilidade do candidato o manuseio deste documento.
- 8.13.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, as respostas das questões para o Cartão-resposta que será o único documento válido para correção.
- 8.14.** O Cartão-resposta será corrigido de forma eletrônica. Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.
- 8.15.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 8.16.** Somente após 1(uma) hora do início das provas será permitida ao candidato a saída definitiva do prédio de realização das provas.
- 8.17.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala os documentos de correção assinados somente nos locais indicados. O candidato poderá levar o caderno de questões.
- 8.18.** Os 3(três) últimos candidatos deverão sair juntos do recinto de aplicação de provas, após a assinatura da ata de encerramento.
- 8.19.** Será atribuída nota 0(zero) à questão da Prova Objetiva que contenha, no Cartão-resposta, dupla marcação, marcação rasurada ou ausência de marcação.
- 8.20. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. A critério do IFMG poderá ser realizada a coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do concurso.**
- 8.21.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação das provas.
- 8.22.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.23.** Será proibido fumar no local de realização das provas.
- 8.24.** O candidato que durante a realização das provas necessitar de qualquer tipo de medicamento deverá apresentar ao fiscal atestado médico para porte do mesmo sendo o candidato completo responsável pela sua guarda e uso.

9. DO GABARITO OFICIAL

9.1. O IFMG divulgará o gabarito preliminar referente às questões das Provas no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br até o dia **30 de março de 2015**.

9.2. O candidato que julgar improcedente alguma resposta dada no Gabarito Preliminar poderá interpor recurso contra a questão, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

9.3. O Gabarito Oficial, levando em consideração possíveis alterações decorrentes da interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **22 de abril de 2015**.

9.3.1. Caso nenhum recurso seja julgado procedente e, por consequência, não implicar em alteração do Gabarito Preliminar, este será considerado como Gabarito Oficial.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A Classificação Geral do concurso será publicada por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público no portal do IFMG acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir do dia **30 de abril de 2015**, cuja classificação se dará por cargo na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2. O candidato que julgar improcedente sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 12.3.

10.3. Transcorridos os prazos e julgados os recursos, a Classificação Geral será publicada com as eventuais correções a partir do dia **11 de maio de 2015**, tornando-se o Resultado Final do Concurso Público.

10.3.1. O Resultado Final será publicado por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e, posteriormente, será encaminhado à Reitoria, juntamente com todo o processo do certame, para homologação do mesmo pelo Reitor do IFMG.

10.4. O Resultado Final será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

10.5. O Resultado Final do concurso respeitará o quadro abaixo, conforme dispõe o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.

11.2. A nota final atribuída ao candidato neste Concurso Público será a pontuação total obtida na Prova Objetiva realizada pelo mesmo.

11.3. Para efeito de posicionamento na Classificação Geral do concurso, em qualquer um dos cargos, havendo empate na nota final, os critérios de desempate a serem considerados são os seguintes, sucessivamente:

- a) Maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos obtidos nas questões de Legislação;
- e) candidato com maior idade.

11.4. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o critério de desempate mencionado na alínea *e* do subitem 11.3, conforme o caso será aplicado primeiramente para os candidatos que se encaixarem nesta condição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO IV, no prazo de **até 2(dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao dia da publicação da Relação de Inscrições Deferidas. O recurso deverá ser dirigido a Comissão Organizadora do Concurso para Cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG, via **Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, e encaminhado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado a Fazenda Varginha, KM 5 da Rodovia Bambuí-Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

12.1.1. O candidato deverá anexar, ao recurso, cópia da GRU cobrança comprovando o pagamento dentro dos prazos previstos neste edital.

12.1.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra inscrição indeferida, se houver, será divulgado até o dia **05 de março de 2015**.

12.2. O candidato que considerar improcedente alguma resposta dada no Gabarito Preliminar poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO IV, no prazo de **até 2(dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao dia da publicação do Gabarito Preliminar. O recurso deverá ser dirigido a Comissão Organizadora do Concurso para Cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG, via **Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, e encaminhado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado a Fazenda Varginha, KM 5 da Rodovia Bambuí-Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

12.2.1. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, se houver, será divulgado a partir do dia **15 de abril de 2015**.

12.3. O candidato que julgar improcedente sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO IV, no prazo de **até 2(dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao dia da publicação da Classificação Geral. O recurso deverá ser dirigido a Comissão Organizadora do Concurso para Cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG, via **Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, e encaminhado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado a Fazenda Varginha, KM 5 da Rodovia Bambuí-Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

12.3.1. O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a Classificação Geral, se houver, será divulgado a partir do dia **11 de maio de 2015**.

12.4. Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG.

12.5. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer gestor da instituição serão preliminarmente indeferidos.

12.6. Recurso que conteste a resposta dada como correta no Gabarito Preliminar deverá conter, obrigatoriamente, embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas. Caso o candidato não respeite esta exigência, o recurso será preliminarmente indeferido.

12.7. Deverão ser utilizados formulários separados para questões diferentes.

12.8. Não serão considerados recursos interpostos via postal, via *fac-símile* (fax), via correio eletrônico (e-mail) ou, ainda, fora dos prazos estipulados.

12.9. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em hipótese nenhuma, pedidos de revisão de recursos.

13. DA VALIDADE

O concurso terá validade de 1(um) ano a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir.

14.2. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

14.3. Para o ato da posse, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IFMG os documentos necessários, conforme subitem 14.4 e conforme legislação vigente.

14.4. A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, apresentando diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (ou equivalente) ou certificado de conclusão de ensino médio, de ensino médio profissionalizante, de curso técnico ou de ensino fundamental, conforme o caso, bem como a comprovação da experiência profissional, quando for o caso.
- e) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso;

- f) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para portadores de deficiência;
- g) apresentar aptidão física e mental, comprovada mediante exame médico pelo serviço médico do IFMG;
- h) apresentar Declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no parágrafo único do art. 137 da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
- l) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) outras exigências solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas à época da posse.

14.5. Todas as declarações solicitadas no subitem 14.4, assim como despesas decorrentes de viagens para a posse e despesas para a realização de exames médicos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG para efetivação do pré-requisito mencionado na alínea g do mesmo subitem, correrão à custa do candidato e são de responsabilidade integral deste.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento previsto no ANEXO V e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento, juntamente com o laudo médico, deverá ser postado dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.5, **impreterivelmente via SEDEX com Aviso de Recebimento**, para o seguinte endereço: Comissão Organizadora do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG, Caixa Postal 5, CEP: 38900-000, Bambuí, Minas Gerais. O requerimento de condições especiais será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

15.1.1. Poderá ser concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que comprovar tal necessidade em virtude de atendimento especial.

15.1.2. O requerimento de atendimento especial que for enviado sem laudo médico será preliminarmente indeferido. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento ao Instituto.

15.2. O candidato que queira ter acesso ao seu cartão-resposta deverá requerer vista do mesmo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no subitem 12.2. Em hipótese alguma será fornecida ao candidato cópia de seu cartão-resposta, tampouco cópia desses mesmos documentos pertencentes a outros candidatos.

15.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

15.3.1. O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.

15.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **26 de fevereiro de 2015**.

15.5. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.6. Será excluído do Concurso Público, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

b) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos, ou ainda portando algum objeto vedado nos subitens 8.8 e 8.9;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os documentos de correção;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.7. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

15.8. Após publicação do ato de nomeação, o candidato poderá ser avisado por telegrama, correio eletrônico ou telefonema, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. No entanto, a publicação no Diário Oficial da União vale para todos os efeitos como notificação pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento dessas informações.

15.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

15.10. Na hipótese de anulação das provas deste Concurso Público, motivada por alguma constatação de vícios de irregularidade, somente os candidatos presentes na aplicação de provas do dia **29 de março de 2015** é que terão direito a refazê-las na nova data estipulada pela Comissão Organizadora.

15.11. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

15.12. A inscrição ao concurso público implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.13. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, publicando no Diário Oficial da União e informando no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br eventuais alterações.

15.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais www.ifmg.edu.br.

15.15. Todos os horários referenciados neste Edital tem por base o horário oficial de Brasília-DF.

15.16. O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados juntamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.17. Os candidatos poderão obter informações referentes a este certame na sede do Campus Bambuí do IFMG (Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais), nos horários das 7h às 11h e das 13h às 17h na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou pelos telefones **(37) 3431-4900/4913** ou, ainda, pelo endereço eletrônico: **concursoadministrativo.bambui@ifmg.edu.br**.

15.18. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser aproveitados por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, desde que todas as condições estabelecidas abaixo sejam atendidas:

- a) seja autorizado pela administração do IFMG;
- b) seja de interesse da administração da outra Instituição de Ensino Público Federal;
- c) seja de interesse do candidato aprovado;
- d) seja respeitada a ordem de classificação no Concurso Público;
- e) outras condições estabelecidas pela administração do IFMG.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

15.20. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, no caderno de questões, nos Cartões-resposta, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao concurso constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Belo Horizonte/MG, 07 de janeiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Fundamental completo + experiência de 12 (doze) meses

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ELETRÔNICA

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Profissionalizante completo na área de eletrônica completo ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de eletrônica

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação. Atuar em laboratório didático e em oficina de criação de brinquedos e jogos. Organizar e executar atividades de lazer, recreação e animação sócio cultural. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio Profissionalizante completo na área de Educação Física, ou na área de Recreação e Lazer ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Educação Física ou na área de Recreação e Lazer.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Curso de Nível Médio Profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou, Ensino Médio completo e Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou, Ensino Médio completo e Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Curso superior em Biblioteconomia + Registro no Conselho competente.

ANEXO II

ESTRUTURA DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

CARGOS	PROVAS	CARÁTER	ÁREAS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Assistente de Laboratório	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (15 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (25 questões)	50	50	30*
Técnico de Laboratório/ Área: Eletrônica	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (15 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (25 questões)	50	50	30*
Técnico de Laboratório/ Área: Lazer e Desenvolvimento Social	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (15 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (25 questões)	50	50	30*
Técnico de Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (15 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (25 questões)	50	50	30*
Bibliotecário/ Documentarista	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (15 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (25 questões)	50	50	30*

*Conforme item 7.4, alínea *a* deste edital, será eliminado qualquer candidato que obtenha nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas (Português e/ou Legislação e/ou Conhecimentos Específicos) mesmo que este obtenha a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva como um todo (pontuação global).

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS COMUNS (comum a todos os cargos de nível E):

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes gêneros e tipos. Recursos linguísticos para leitura e elaboração de textos: sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia, paronímia. Variação linguística, modalidades oral e escrita da língua. Emprego das classes de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, verbo e substantivo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática de períodos simples e compostos. Uso da Crase. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Gramática – Teoria e Exercícios – Paschoalin&Spadoto – São Paulo: FTD, 2009

Curso Prático de Língua, Literatura e Redação – Ernani & Nicola. São Paulo: Scipione, 2000.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 (do artigo 37 ao 41). Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores: dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações posteriores: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores: dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: dispõe sobre a criação dos Institutos Federais.

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS COMUNS (comum a todos os cargos de nível D e C):

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes gêneros e tipos. Recursos linguísticos para leitura e elaboração de textos: sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia, paronímia. Variação linguística, modalidades oral e escrita da língua. Emprego das classes de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, verbo e substantivo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática de períodos simples e compostos. Uso da Crase. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Curso Prático de Língua, Literatura e Redação – Ernani & Nicola. São Paulo: Scipione, 2000
Revista Você S A – Edição 179 – Abril de 2013. Eugênio MussaK. voces.com.br
Roteiro de redação: lendo e argumentando. Antônio Carlos Viana (coord) São Paulo : Scipione, 2008.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 (do artigo 37 ao 41). Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores: dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações posteriores: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores: dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: dispõe sobre a criação dos Institutos Federais.

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: Assistente de Laboratório

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

1. Caracterização e classificação dos seres vivos;
2. Conceito de pH e tampão;
3. Conhecimentos básicos sobre utilização, funcionamento, montagem, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro de laboratórios;
4. Controle de microrganismos por agentes químicos e físicos;
5. Controle de Qualidade Laboratorial;
6. Estrutura e Função das Moléculas Biológicas;
7. Limpeza e métodos de esterilização no laboratório;
8. Manuseio de Animais em Laboratório;
9. Nomenclatura e identificação de vidrarias e objetos de uso rotineiro em laboratórios;
10. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório (biossegurança) e bioética
11. Organização Geral da célula, estrutura e função das organelas celulares;
12. Preparo de Soluções (diluição e porcentagem).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FERREIRA, J. R. **Gerenciamento de laboratórios de análises químicas**. Viçosa. Fundação Arthur Bernardes. 1995.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

FERREIRA, J. R.; GOMES, J. C. **Gerenciamento de Laboratórios de Análises Químicas**. Viçosa: Editora Folha de Viçosa, 1995.

KAMWA, E. B. **Biossegurança, Higiene e Profilaxia: abordagem teórico-didática e aplicada**. Belo Horizonte: Editora Nandyala, 2010.

Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008

LOPES, S. **Bio**. 1ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

MASTROENI, M. F. **Biossegurança aplicada a Laboratórios**. Editora Atheneu, 2005.

RAVEN, P. EVERT, R. F. EICHHORN, S. **Biologia vegetal**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 6ª ed. 2001.

CARGO: Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

1. Leis de Kirchhoff;
2. Lei de Ohm;
3. Potencial elétrico e diferença de potencial;
4. Resistência e resistividade elétrica;
5. Corrente elétrica;
6. Potência elétrica em corrente contínua e corrente alternada;
7. Capacitância;
8. Equipamentos de medição: multímetro, alicate amperímetro, osciloscópio, geradores de sinais, frequencímetro e capacitômetro;
9. Semicondutores, diodos, transistores bipolares, transistores por efeito de campo, transistores MOSFET, tiristores, triac e SCR (Retificador Controlado de Silício);
10. Amplificadores Operacionais;
11. Circuitos digitais e suas aplicações;
12. Circuitos analógicos e suas aplicações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AHMED, A. **Eletrônica de Potencia**. São Paulo: Pretence Hall, 2000. 479p.

Alvares, B. A.; Luz, A. M. R.; **Curso de Física, Ensino Médio**. ed. Scipione, 1ª ed. Vol. 3, São Paulo-SP, 2012.

Barbi, “Eletrônica de potência”, Florianópolis: Editora da UFSC, 1986.

Bonjorno, J. R.; Bonjorno, R. A.; Bonjorno, V.; Ramos, C. M.; **Física, História e Cotidiano 3: Eletricidade e Física Moderna**. ed. FTD, vol. 3, São Paulo-SP, 2003.

BOYLESTAD, R. L.; NASHELKY, L. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos**. São

CAPELLI, A. **Eletrônica para Automação**. 1 ed. ed. Antenna, 2004.

CAPUANO, F. G.; MARINO, A. M. **Laboratório de Eletricidade e Eletrônica**. 22.ed. ed. Erica.

Gaspar, A.; **Física 3: Eletromagnetismo e Física Moderna**. ed. Ática, vol. 3, São Paulo-SP, 2009.

MALVINO, A. P. **Eletrônica**. 4.ed. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1997. 2V. Paulo: Prentice-Hall, C. 2004.

MARQUES, A. E. B.; LOURENCO, A. C. **Dispositivos Semicondutores: diodos e transistores**. 1.ed. ed. Érica, 1996.

CARGO: Técnico de Laboratório/Área: Lazer e Desenvolvimento Social

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

1. Gestão de Programas e Projetos Sociais
2. Lazer e educação
3. Lazer, Cultura e Sociedade
4. Lazer, Saúde e Qualidade de Vida

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

5. Lazer, Saúde e Qualidade de Vida
6. Políticas Públicas e Sociais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- HAENTIGER, Daniela e HAETINGER, Max Günther. **Jogos, recreação e lazer**. 1.ed.rev. Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e Educação**. 3ª ed. Campinas, SP: Papirus, 1995.
- SILVA, Débora Alice Machado da. [et al.]. Brasília: Gráfica e Editora Ideal, 2011. **A importância da recreação e do lazer**. (Cadernos Interativos: ...).
- STIGGER, Marco Paulo. Políticas sociais em lazer, esportes e participação: (...). **Motrivivência**. Ano X, n.11. julho/1998.
- SURDI, Aguinaldo César e TONELLO, Josimar. Lazer e saúde: algumas aproximações em direção à melhoria da qualidade de vida das pessoas. **Visão Global**, Joaçaba, v.10, n.2, p.201-228, jul/dez.2007

CARGO: Técnico de Tecnologia da Informação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

1. Desenvolvimento de sistemas e aplicações;
2. Implantação de sistemas e aplicações;
3. Manutenção de sistemas e aplicações;
4. Suporte de sistemas e aplicações;
5. Desenvolvimento de sistemas Windows e Unix/Linux;
6. Implantação de sistemas Windows e Unix/Linux;
7. Manutenção de sistemas Windows e Unix/Linux;
8. Suporte à de sistemas Windows e Unix/Linux;
9. Instalação de redes locais;
10. Configuração de redes locais;
11. Administração de redes locais;
12. Identificação de cabos, conectores, comutadores e outros dispositivos relacionados;
13. Identificação de softwares e ferramentas de monitoramento para acompanhamento contínuo do estado da rede;
14. Ferramentas de auditoria e segurança,
15. Prevenção de incidentes de segurança na instituição;
16. Atendimento a incidentes de segurança na instituição;
17. Administração de laboratórios de informática.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ASCENCIO, A., F., G. e CAMPOS, E., A. V., **Fundamentos da Programação de Computadores**. 3ª edição. Prentice Hall, 2012.
- BARGER, Robert N. **Ética na computação: uma abordagem baseada em casos**. Rio de Janeiro: LTC, c2011. xiv, 226 p. ISBN 9788521617761
- BEIGHLEY, Lynn. **Use a cabeça!: SQL**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.
- COMER, D. E., **Redes de Computadores e Internet - Abrange Transmissão de Dados, Ligação Inter-redes, Web e Aplicações**, 4ª Edição, Rio de Janeiro: Bookman, 2007.
- CONVERSE, Tim; Park, Joyce. **PHP a bíblia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- CÔRTEZ, Pedro Luiz. **Administração de sistemas de informação**. São Paulo: Saraiva, 2008.
- DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. **Java: Como Programar**. 6ª Edição. São Paulo: PearsonEducation, 2005.
- DEITEL, Harvey M; DEITEL, Paul J. **Como programar em C++**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de banco de dados**. 6. ed. São Paulo: Person, 2011.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- FURGERI, S. **Java 6 - Ensino Didático - Desenvolvendo e Implementando Aplicações**. São Paulo: Érica, 2008.
- NEMETH, Evi; SNYDER, Garth; HEIN, Trent R. **Manual completo do linux: guia do administrador**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- SANTOS, M. J. **Manutenção de computadores**. Viçosa: CPT, 2007.
- SANTOS, R. **Introdução à Programação Orientada a Objetos Usando Java**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- SHIMONSKI, Robert; STEINER, Richard T.; SHEEDY, Sean M. **Cabeamento de rede**. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
- STALLINGS, W. **Arquitetura e organização de computadores: projeto para o desempenho**. Editora Prentice Hall, 2003.
- TANENBAUM, A. S., **Redes de computadores**. 5ª Edição, Rio de Janeiro: Campus, 2011.
- TERUEL, Evandro Carlos. **Arquitetura de sistemas para web com Java utilizando design patterns e frameworks**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.
- Thomson, LauraWelling, Luke. **Php e Mysql - Desenvolvimento Web**, 3ª Edição, Rio de Janeiro. Editora Campus. 2005.
- VASCONCELOS, Laércio. **Manual de manutenção de PCs**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2002.
- XAVIER, Fabrício S. V. **PHP: para desenvolvimento profissional**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2011.
- ZIVIANI, N. **Projeto de Algoritmos com Implementações em Java e C++**. 1ª Edição. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

CARGO: Bibliotecário/Documentalista

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

1. A relação entre informação, conhecimento, Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação;
2. Gestão de bibliotecas: administração, planejamento e marketing de bibliotecas e serviços de informação;
3. Desenvolvimento de coleções: teorias, políticas e processos;
4. Estudos de comunidades: usuários da informação;
5. Teoria e prática da catalogação, AACR2, RDA, formato MARC;
6. Teoria e prática da classificação, CDD e CDU;
7. Teoria e prática de indexação, cabeçalhos de assuntos e tesouros;
8. Serviços de atendimento ao usuário: teoria e prática de referência, fontes de informação, disseminação da informação, recuperação da informação, estratégias de busca, bancos e bases de dados nacionais e estrangeiras, comutação bibliográfica, serviço de referência virtual;
9. Controle bibliográfico da informação;
10. Normalização documentária: normas da ABNT;
11. Tecnologias da Informação e da Comunicação aplicadas à gestão e serviços de bibliotecas;
12. Formação e ética profissional: código de ética e profissional da informação;
13. Preservação de documentos;
14. Repositórios institucionais;
15. Vocabulário controlado, cabeçalhos de assunto e tesouros;
16. Competências do profissional da informação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10520. Informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 6023. Informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
- AUSTIN, Derek; DALE, Peter. **Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues**. Tradução de Blanca Amaro de Meto. Brasília: IBICT/Senai, 1993. Cap. 8, p. 41-58. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/731/7/Diretrizes_estabelecimento_tesouros.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- BAPTISTA, Sofia Galvão; CUNHA, Murilo Bastos da. Estudo de usuários: visão global dos métodos de coleta de dados. *Perspect. ciênc. inf.*, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, Aug. 2007.
- CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P. T. *Introdução às fontes de informação*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CASSARES, Norma Cianflone. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas**. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial, 2000. Disponível em: <http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colectao_como_fazer/cf5.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2014.
- Conhecimento sobre catalogação e formato Marc 21.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB n.º 42**, de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Resolucao/Resolucao_042-02.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB n.º 42, de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Resolucao/Resolucao_042-02.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2014.
- CONTROLE bibliográfico universal: início, vantagens e objetivos. Disponível em: <<http://bibliodata.ibict.br/geral/docs/4ControleBibliograficoUniversal.pdf>>. Acesso em: 9 nov. 2014.
- CÔRTE, Adelaide Ramos et al. Automação de bibliotecas e centros de documentação: o processo de avaliação e seleção de softwares. *Ciência da Informação*, Brasília: IBICT, v. 28, n. 3, p. 241-256, set./dez. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v28n3/v28n3a2>>. Acesso em: 9 nov. 2014.
- FARIA, Sueliet al. Competências do profissional da informação: uma reflexão a partir da Classificação Brasileira de Ocupações. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 34, n. 2, p. 26-33, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/731/7/Diretrizes_estabelecimento_tesouros.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- GROGAN, D. *A prática do serviço de referência*. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.
- GUARIDO, M. D. M. Como usar e aplicar a CDD 22ª edição. Marília, SP: Fundepe, 2008.
- LANCASTER, F. W. Indexação e resumos. 2. Ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- LEITE, Fernando et al. Boas práticas para a construção de repositórios institucionais da produção científica. Brasília: IBICT, 2012. Disponível em: <<http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/703/1/Boaspraticasparaconstrucaoederepositoriosinstitucionaisdaproducaocientifica.pdf>>. Acesso em: 9 nov. 2014.
- MACHADO, Ana Maria Nogueira. Controle bibliográfico. In: _____. Informação e controle bibliográfico: um olhar sobre a cibernética. São Paulo: UNESP, 2003. Cap. 2, p. 39-66. Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/up000023.pdf>>. Acesso em: 9 nov. 2014.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

- MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. *Bibliotecas como organizações*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- MARASCO, Luiz Carlos; MATTES, Raquel Naschenveng. Avaliação e seleção de software para automação de centros de documentação e bibliotecas. *Inf. Inf.*, Londrina, v.3, n. 1, p. 15-24, jan./jun. 1998. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/viewFile/1632/1386>>. Acesso em: 9 nov. 2014.
- OLIVEIRA, Zita Prates de et al. O uso do campo MARC 9XX para controle bibliográfico institucional. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 33, n. 2, p. 179-186, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v33n2/a19v33n2>>. Acesso em: 9 nov. 2014.
- PORTAL de Periódicos Capes. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>.
- RANGANATHAN, S. R. *As cinco leis da Biblioteconomia*. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.
- RUBI, Milena Polsinelli. Os princípios da política de indexação na análise de assunto para catalogação: especificidade, exaustividade, revocação e precisão na perspectiva dos catalogadores e usuários. In: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes (Org.). **A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias**. Um estudo de observação do contexto sociocognitivo com protocolos verbais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <http://www.esalq.usp.br/biblioteca/PDF/a_indexacao_de_livros_a_percepcao_de_catalogadores_e_usuarios_de_bibliotecas_universitarias.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- SANTOS, J. (Org.) *Gestão ambiental em bibliotecas: aspectos interdisciplinares sobre ergonomia, segurança, condicionantes ambientais e estética nos espaços de informação*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2012.
- SAYÃO, Luis Fernando; MARCONDES, Carlos Henrique. Software livres para repositórios institucionais: alguns subsídios para a seleção. In: SAYÃO, Luis (Org.). et al. *Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação*. Salvador: EDUFBA, 2009. P. 23-54. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/473/3/implantacao_repositorio_web.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2014.
- SMIT, JohannaWilhelmina; KOBASHI, Nair Yumiko. **Como elaborar vocabulário controlado para aplicação em arquivos**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2003. (Projeto como fazer, 10). Disponível em: <http://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colectao_como_fazer/cf10.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2014.
- SOUZA, S. CDU: como entender e utilizar a 2ª Edição-Padrão Internacional em Língua Portuguesa. 2. ed. São Paulo: Thesaurus, 2010.
- WALTER, M. T. M. T.; EIRÃO, T. G.; REIS, L. A. *Regulamentos, orçamentos, etcétera: miniguia*. Brasília: Briquet de Lemos: 2010.
- WEITZEL, S. da R. *Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias*. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Nº de inscrição:	

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO			
Nº da questão:		Prova:	
Alternativa dada como Gabarito:		Alternativa marcada pelo candidato:	
Argumentação:	(Caso necessite continuar, utilize outra folha, identificando-a com o número de inscrição e o número da questão objeto deste recurso.)		
Referências bibliográficas:			

_____ , _____ , de _____ de 2015.
(Local) (Data)

Assinatura do Candidato

Para uso da Comissão Organizadora:	
<input type="checkbox"/> O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise. <input type="checkbox"/> O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios. <p style="text-align: right;">Em: __/__/2015.</p> <p>Ass: _____ SIAPE: _____.</p>	<p>Após análise do recurso, decidiu-se por:</p> <input type="checkbox"/> Recurso Deferido; anular questão. <input type="checkbox"/> Recurso Deferido; alterar alternativa correta para ____. <input type="checkbox"/> Recurso Indeferido, argumentação incorreta. <input type="checkbox"/> Outro: _____
<p>Ass: _____ SIAPE: _____ Em: __/__/2015.</p>	

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ N° Inscrição: _____

REQUEIRO atendimento especial para a realização da prova referente ao Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí, conforme subitem 14.1 do Edital nº 008/2015, tendo em vista as características abaixo:

Descrição da Necessidade Especial ou Deficiência: _____

_____.

OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Portanto, **NECESSITO** de prova especial e/ou condições especiais no dia de aplicação da prova, conforme discriminado abaixo:

_____.

Anexo a este requerimento, encaminho também LAUDO MÉDICO (com CID).

_____, de _____ de 2015.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Para uso da Comissão Organizadora:
Após análise do requerimento, decidiu-se por:
[] Deferir.
[] Indeferir. Motivo _____

Ass: _____ . SIAPE: _____ . Em: ____/____/2015.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Item	Atividade	Datas previstas	Local
1	Início das inscrições	9/1/2015	www.ifmg.edu.br
2	Término das inscrições	8/2/2015	www.ifmg.edu.br
3	Pagamento da taxa de inscrição	Até 12/2/2015	Rede bancária
4	Requerimento de condições especiais para realização das provas	Até 12/2/2015	www.ifmg.edu.br (Anexo V do Edital)
5	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 22/1/2015	www.ifmg.edu.br
6	Divulgação da relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos	Até 29/1/2015	www.ifmg.edu.br
7	Divulgação da relação das inscrições deferidas	Até 26/2/2015	www.ifmg.edu.br
8	Divulgação da análise dos requerimentos de condições especiais para realização das provas	A partir do dia 26/2/2015	www.ifmg.edu.br
9	Interposição de recursos contra inscrições indeferidas	Até 2 dias úteis após a publicação da relação prevista do item 7 deste anexo.	Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
10	Divulgação do resultado da análise de recursos contra inscrições indeferidas	Até o dia 5/3/2015	www.ifmg.edu.br
11	Divulgação da relação das inscrições deferidas, após recursos	Até o dia 10/3/2015	www.ifmg.edu.br
12	Disponibilização do Comprovante de Inscrição para impressão	A partir de 13/3/2015	www.ifmg.edu.br
13	Realização da Prova Objetiva	29/3/2015	Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
14	Divulgação do Gabarito Preliminar	30/3/2015	www.ifmg.edu.br
15	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar e contra enunciados das questões	Até 2 dias úteis após a publicação do Gabarito Preliminar previsto no item 14 deste anexo.	Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
16	Divulgação do resultado da análise de recursos contra o Gabarito Preliminar e contra enunciados das questões	A partir do dia 15/4/2015	www.ifmg.edu.br
17	Gabarito Oficial	A partir do dia 22/4/2015	www.ifmg.edu.br
18	Classificação Geral	A partir do dia 30/4/2015	www.ifmg.edu.br
19	Interposição de recursos contra a Classificação Geral	Até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Geral prevista no item 18 deste anexo.	Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
20	Divulgação do resultado da análise de recursos contra a Classificação Final	A partir de 11/5/2015	www.ifmg.edu.br
21	Publicação do Resultado Final	A partir de 11/5/2015	www.ifmg.edu.br